

Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Economia
Subsecretaria da Receita Estadual
Superintendência de Controle e Fiscalização

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO - AUTORREGULARIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

CCE

LOGRADOURO

NÚMERO

QUADRA

LOTE

BAIRRO

MUNICÍPIO

UF

CEP

COMPLEMENTO

TELEFONE PARA CONTATO

E-MAIL

IDENTIFICAÇÃO NO PROGRAMA DE AUTORREGULARIZAÇÃO

COMUNICADO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO Nº

OCORRÊNCIA

O contribuinte acima qualificado, nos termos do Art. 138 do Código Tributário Nacional e do art. 142-A da Lei nº 11.651/91 e atendendo aos procedimentos previstos na IN ----, vem declarar espontaneamente a ocorrência de infração à legislação tributária, com a descrição dos fatos, bem como dos respectivos períodos e valores referentes à infringência praticada, conforme relação dos débitos declarados como devidos, em anexo, indicando os períodos a que se refira e seus respectivos valores originais a pagar, conforme disposto abaixo.

O contribuinte solicita o PARCELAMENTO do débito declarado no presente termo.

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

PERÍODO (ANO), VALOR ORIGINAL

PERÍODO (ANO)

VALOR ORIGINAL

VALOR TOTAL

(=SOMA)

NOTA

O PRESENTE TERMO CONSTITUI CONFISSÃO DE DÍVIDA, CUJO VALOR RECONHECE COMO LEGÍTIMO, RESSALVADO À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL O DIREITO DE APURAR SUA EXATIDÃO E DE EXIGIR AS DIFERENÇAS ACASO EXISTENTES.

NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº ----, O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE DEVE PROMOVER O PAGAMENTO TOTAL OU EFETIVAR O PARCELAMENTO DO DÉBITO DECLARADO ACRESCIDO DA MULTA APENAS DE CARÁTER MORATÓRIO, CONFORME ART. 169 DA LEI Nº 11.651/91 E DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 167 DO CTE, NO PRAZO DE ATÉ 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA GERAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AUTOREGULARIZAÇÃO - PA AUTOREG, E QUE A FALTA DE PAGAMENTO OU EFETIVAÇÃO DO PARCELAMENTO, APÓS TRANSCORRIDO O RESPECTIVO PRAZO, OU O DESCUMPRIMENTO DO PARCELAMENTO, COM A REVOGAÇÃO DO MESMO, CONFORME O DISPOSTO NA IN 1.118/12-GSF, IMPLICARÁ NA COBRANÇA DA MULTA DA INFRAÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DIGITAL E-CNPJ